



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 397, DE 23 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada as servidoras públicas municipais em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 4413/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 22 a 28 de maio de 2025, para as servidoras ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionadas, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
77615/2	Leila Aparecida Schmeier Lizzoni	Educação
4073/1	Maristela Schmeier Finken	Administração

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3338
de 23/05/25 FL.

Visto